



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 17 de março de 2020. **J. AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO EM**

VETO Nº 07/2020  
Processo nº 6.208/2020

**FERNANDO DINI**  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Comunico a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que, no uso da faculdade que me conferem o inciso V, artigo 61, e § 2º, do artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município, e após analisar o Autógrafo nº 14/2020, decidi pelo **VETO TOTAL**, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 11/2019, que "*dispõe sobre a denominação de "Iracema de Oliveira Gallio" a uma praça pública da nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do Ilustre Edil Irineu Donizeti de Toledo, aprovado pelo Plenário dessa Augusta Câmara Municipal.

Por pertinência, encaminhamos o Projeto de Lei em tela à Secretaria de Planejamento e Projetos (SEPLAN), que se manifestou, através de parecer técnico, exarado pela Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada (DIGEO), no sentido de que inexistem elementos suficientes para identificar com clareza a área que se almeja denominar, bem como que não era possível afirmar que a mencionada área (praça) pertença ao Município, em decorrência de não haver descrição detalhada ou título de propriedade a comprovar o contrário.

Caso sancionada, na forma como apresentada, tal fato poderia causar embaraços na correta e precisa identificação do local, prejudicando a comunidade, bem como os profissionais que necessitam de informações precisas, visto que não será possível assimilar a denominação que se visa instituir.

Assim, verifica-se que o texto aprovado pela Egrégia Câmara Municipal, em que pese a nobre intenção do Vereador, não contempla, em sua plenitude, a adequada viabilidade.

Diante de tais considerações técnicas, entendemos que o projeto mostra-se contrário ao interesse público, por ausência de clareza na identificação da área que se almeja denominar, bem como pelo fato de que não há sequer a confirmação de que a Municipalidade seja a proprietária (titular) de fato da referida área.

Por todos estes motivos é que decidimos vetar integralmente o presente Projeto de Lei, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida.

Atenciosamente,

  
JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
Veto nº 07/2020 - Aut. 14/2020 e PL 11/2020.

CÂMARA MUNICIPAL - SOROCABA - 18/03/2020 - 16h:38 - 197152 - 2





# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 20 de março de 2020.

DCDAO - 003/2020

**J. AO PROJETO**  
EM  
**FERNANDO DINI**  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente venho à presença de Vossa Excelência informar que, equivocadamente, o Projeto de Lei que consta no Veto Total nº 07/2020, referente ao Autógrafo nº 14/2020, protocolado em 18/3/2020, está incorreto, motivo pelo qual solicito a devida alteração para "Projeto de Lei nº 11/2020", pois este é o número correto.

Sendo só para o momento reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAQUELINE	Assinado de forma digital
LILIAN BARCELOS	por JAQUELINE LILIAN
COUTINHO:0851	BARCELOS
0696810	COUTINHO:08510696810
	Dados: 2020.03.20
	17:10:42 -03'00'

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA